



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO B.O.M.T. Borba  
EDIÇÃO Nº 01 Ano I  
DE 28 12 2001

## Poder Executivo

LEI N.º 1326

**SÚMULA: "AUTORIZA MODIFICAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DE ÁREA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º** Fica incorporada às áreas do Distrito Industrial Consolidado I, nos termos da Lei Municipal nº 784, de 27 de março de 1989, que instituiu o PRODEFI, uma área de 1.920,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 16.268 a área com as seguintes medidas e confrontações:

"Tem seu O=PP no canto do terreno pertencente à INER, daí segue ao rumo de 8°19'NE, confrontando com o CTG, numa extensão de 50,00 metros até o marco 01, daí segue para a direita ao rumo de 85°32'SE, confrontando com o CTG numa extensão de 33,78 metros até o marco 02, deflete para a direita e segue ao rumo de 00°01'SW, confrontando com a rua Belchior Dias Moreira, numa extensão de 52,98 metros até o marco 03, daí segue para a direita, ao rumo de 81°32'SW, confrontando com o imóvel pertencente atualmente à INER, numa extensão de 40,80 metros até o marco O=PP do presente memorial. Delimitando desta forma uma área de 1.920,00 m<sup>2</sup> (mil novecentos e vinte metros quadrados)."

**Art. 2º** A presente alteração deverá ser regularizada perante o Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 4161, de 24 de abril de 1987.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de dezembro de 2001.**

*Carlos Hugo Wolff von Graffen*  
Carlos Hugo Wolff von Graffen  
Prefeito Municipal